

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1124 - Outubro/2023 Republicação das Resoluções CEPEX/UFPI Nº 558 a 561, de outubro de 2023, por incorreções nas originais, publicadas no Boletim de Serviço nº 1113, de 11 de outubro de 2023 (CEPEX/UFPI)

Teresina, 16 de Outubro de 2023



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 555, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina (CCS/CMPP/UFPI), para o Período Letivo 2023.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico n° 23111.041183/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 555, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina (CCS/CMPP/UFPI), para o Período Letivo 2023.2", conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação ad referendum em 13 de setembro de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023

SILDÁSIO GUEDES FERNANDE



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 559, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 556, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina/CSHNB-UFPI, para o Período Letivo 2023.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ — UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico n° 23111.041187/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 556, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina CSHNB-UFPI, para o Período Letivo 2023.2", conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação ad referendum em 13 de setembro de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 560, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 505, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia (1° Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ — UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico n° 23111.024823/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 505, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal do Piauí (1° Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 29 de maio de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023

ALDASIO GUEDES FERNANDE



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 561, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 508, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Libras (1ª licenciatura)", da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ — UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico n° 23111.024583/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 508, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Libras (1º licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 29 de maio de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023